

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade indígenas e quilombolas (Grupos A D, G e I), referente às seguintes chamadas: **1º Edital de Antecipação do SISU – 2º/2026** (requerimento de matrícula entre os dias 06 e 09 de fevereiro de 2026); **2ª Reclassificação do SISU – 1º/2026** (requerimento de matrícula entre os dias 03 e 06 de março de 2026).

***Este resultado se limita somente à análise de pertencimento étnico-racial dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	O(a) candidato(a) apresentou a documentação necessária que atende à política de reserva de vagas
INDEFERIDO	O(a) candidato(a) não apresentou a documentação necessária que atende à política de reserva de vagas
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br.

De acordo com a Portaria de Matrícula nº 15/2025: Art. 71. O(a) candidato(a) que tiver indeferimento na etapa recursal em qualquer critério estabelecido para o grupo de reserva de vagas escolhido não terá a continuidade da análise de sua documentação e terá a matrícula cancelada na UFJF.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2026

CPF	NOME	RESULTADO
163.XXX.XXX-70	BARBARA AMORIM DE SOUZA	DEFERIDO
131.XXX.XXX-11	MARIA ANTHONIA SILVA FRANCO	MATRÍCULA CANCELADA